

R\$ 42.780,00. O valor acrescentado ao Item Nº 06 é de R\$ 10.695,00. O valor global no Item Nº 06 do Contrato Administrativo nº 2.610/2024 passará para R\$ 53.475,00.

- O valor total do Item Nº 08 do Contrato Administrativo nº 2.610/2024 é de R\$ 78.950,00. O valor acrescentado ao Item Nº 08 é de R\$ 19.737,50. O valor global no Item Nº 08 do Contrato Administrativo nº 2.610/2024 passará para R\$ 98.687,50.

- O valor global do Contrato Administrativo nº 2.610/2024 passará para R\$ 496.386,50.

Data da assinatura: 14/05/2026. **Ordenador de despesas: JANAINA OMARA SILVA DE MOURA, Secretária Municipal de Educação.**

**Protocolo: 1326557**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

### MUNICÍPIO DE ALTAMIRA AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 007/2026 (republicação)

A Prefeitura Municipal de Altamira/PA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução Recuperação de 1,50 KM de pavimento asfáltico da Rodovia Magalhães Barata, na sede do município de Altamira - PA, com a realização dos serviços de tapa buracos e recapeamento asfáltico com abaulamento transversal da pista de rolamento, referente ao Plano de Ação 09032025-083625 da Emenda Parlamentar Nº 202540270001, conforme Edital e anexos. Abertura da sessão: 03/06/2026, às 9h (horário de Brasília). Local: <https://www.licitanet.com.br/>. O Edital encontra-se disponível no site <https://altamira.pa.gov.br/>, no PNCB, no Mural Geobras- TCM/PA e poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregaoatm25@gmail.com](mailto:pregaoatm25@gmail.com). A licitação reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021.

**ANDREIA FERNANDES MONTEIRO**  
Agente de Contratação

**Protocolo: 1326565**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 037/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, contrato nº 26-0508-001, valor R\$ 42.000,00. empresa AMAZÔNIA TÁXI AÉREO LTDA - CNPJ nº 48.589.268/0001-37. Vigência: até 08/11/2026; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de fretamento de aeronave (táxi aéreo), atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/PA. Ass. Altamira/Pá, 08/05/2026.

**LOREDAN DE ANDRADE MELLO**  
Prefeito Municipal de Altamira

**Protocolo: 1326579**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA 2º ADITIVO REEQUILÍBRIO DO P.E. Nº 022/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Empresa: B. DE MACEDO NETO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.846.669/0001-52. Contrato: 25-1016-003. Objeto: Constitui objeto do termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo Nº 25-1016-003. A Contratada passará a receber um acréscimo de 14,84% no valor unitário de todos os itens do Contrato e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual. Ass.: Altamira/PA, 25/03/2026.

**Protocolo: 1326595**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA EXTRATO DE CONTRATO - PE-SRP Nº. 029/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO DNZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 40.898.164/0001-00, contrato nº 26-0427-006, valor R\$ 678.391,15. Ass.: 27/04/2026. CONTRATADO SPEED CAR AUTO CENTER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 38.137.403/0001-50, contrato nº 26-0428-001, valor R\$ 292.369,00. Ass.: 28/04/2026. CONTRATADO N. D. G. GALVÃO EIRELI, CNPJ nº 17.074.288/0001-41, contrato nº 26-0428-002, valor R\$ 59.780,00. Ass.: 28/04/2026. Vigência: 12 meses. Objeto: contratação de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento e substituição de peças e componentes originais, nos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Altamira/PA e suas Secretarias.

**MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo: 1326586**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA 1ºADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO- PE-SRP Nº. 032/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: BM LOCAÇÃO LDA, CNPJ nº20.548.634/0000190, Contrato nº. 25-0515-001. Objeto: Prorrogação de Prazo de vigência contratual decorrente e de acréscimo quantitativo do objeto referente a Contratação de empresa(s) especializada(s) visando a prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e veículos utilitários, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Ass.: Altamira/PA, 14/04/2026.

**RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

**Protocolo: 1326568**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Empresa: ARTE & LIFE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 49.963.495/0001-43, contrato nº. 26-0504-001, valor R\$ 6.616.617,50. Vigência: 12 (doze) meses; Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial, sob demanda, com fornecimento de material, abrangendo manutenção corretiva e preventiva, conservação, conserto, instalação, montagem, operação e reparação nas instalações prediais e seus diversos sistemas e equipamentos das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Altamira-PA. Ass.: Altamira/Pá, 04/05/2026.

**KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA**  
Secretário Municipal de Educação

**Protocolo: 1326616**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA  
2º ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA. CNPJ nº 05.263.116/0001-37 CONTRATADA: REGULA+PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 49.457.998/0001-47. Contrato nº. 25-2805-001- Data 28/05/2026 até 28/05/2027; Objeto Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Regularização Fundiária Urbana para o Município de Altamira. Ass.: Altamira/PA, 07/05/2026.

**Protocolo: 1326611**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU DECRETO Nº 739/2026 – GAB/PMA

Declara Situação de Emergência/Calamidade Administrativa e Financeira no Município de Anapu/PA e dá Outras Providências. **O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o afastamento do Prefeito Municipal pela Câmara Municipal de Anapu/PA em 05 de maio de 2026 e também na data de 12 de maio de 2026, com a consequente assunção do Vice-Prefeito ao exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e a manutenção dos serviços públicos essenciais à população do Município de Anapu/PA;

CONSIDERANDO o cenário de desorganização administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional identificado pela atual gestão municipal, com indícios de ausência de informações essenciais, inconsistências documentais, pendências contratuais, deficiência de controle interno e comprometimento da capacidade administrativa do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento, auditoria, análise e reorganização dos contratos administrativos, empenhos, convênios, processos licitatórios, folha de pagamento, patrimônio público, arquivos administrativos e sistemas de controle financeiro e contábil do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e temporárias destinadas a evitar solução de continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, transporte público, limpeza urbana e demais serviços indispensáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 17/2020/TCMPA, que disciplina os procedimentos administrativos vinculados à decretação de estado de emergência/calamidade administrativa e financeira municipal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, continuidade do serviço público, supremacia do interesse público e transparência administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320/1964, da Constituição Federal e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

**DECRETA:**  
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência/Calamidade Administrativa e Financeira no âmbito do Município de Anapu/PA, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, em razão da grave situação administrativa e financeira constatada pela atual gestão municipal, com fundamento na Instrução Normativa nº 17/2020/TCMPA.

Art. 2º. A situação de emergência/calamidade administrativa e financeira abrange, especificamente, a necessidade de adoção de medidas urgentes para reorganização administrativa, levantamento situacional, auditoria interna, regularização documental, revisão contratual, controle de despesas públicas e garantia de continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º. Fica determinada a realização imediata de levantamento técnico e administrativo acerca da situação financeira, orçamentária, patrimonial, contábil, operacional e contratual do Município, a ser conduzido pelas Secretarias Municipais competentes, Controladoria Interna e Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º. Ficam suspensos, para fins de análise e revisão administrativa, todos os pagamentos relativos a contratos, convênios, atas de registro de preços e demais ajustes administrativos firmados pela gestão anterior, ressalvados os serviços públicos essenciais e as despesas indispensáveis à continuidade administrativa, especialmente folha de pagamento, saúde, educação, assistência social, limpeza pública e fornecimento de medicamentos.

Art. 5º. A Controladoria Interna Municipal, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração, deverá elaborar relatório circunstanciado contendo diagnóstico preciso e minucioso das irre-